Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 912

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Saúde 7
Compras 8
Aviso de Contratação Direta 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.598, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.700,00 e da outras providências

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.806, de 05 de Dezembro de 2.023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.024;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.700,00 distribuído a seguinte dotação:

Local: 030101 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Ficha: 021 - 17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações 2.700,00

3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 030101 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Ficha: 025 - 99.999.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações -2.700,00

9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.599, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento imobiliário denominado de loteamento residencial e comercial "COLINA VERDE" na zona urbana do município de Ipuã-SP e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que URB 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 21.428.942/0001-45, requereu a aprovação do Loteamento RESIDENCIAL E COMERCIAL "COLINA VERDE", composto de uma área urbana, situada nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com uma área total de 27.947,72 m², dividido em 67 (Sessenta e sete) lotes com área de 14.615,77m², sistema viário com área de 5.965,04m², área institucional com área de 1.537,40m², área verde com área de 2.969,89m² e sistema de lazer com área de 2.859,62m², de sua propriedade, o qual foi aprovado por Engenheiro Civil do Município, Fausto Olivier Franco, CREA-SP: XXXXXXX conforme Projeto Técnico e Alvará nº 065/2.024, DE 15 DE MAIO DE 2024;

CONSIDERANDO que referido requerimento de aprovação de loteamento foi instruído com toda a documentação necessária, nos termos da Exigência Técnica de nº 109/2018 da Secretaria Estadual de Habitação;

CONSIDERANDO que referido requerimento de aprovação de loteamento foi instruído com projeto urbanístico, levantamento planialtimétrico, projeto de terraplanagem, projeto de rede de abastecimento e distribuição de água, projeto de rede de coleta de esgotos, projetos de águas pluviais, projeto urbanístico ambiental, mapa de localização e outros documentos essenciais;

CONSIDERANDO que os projetos anexados ao requerimento de aprovação de loteamento foram aprovados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, vinculado à Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, foram aprovados através da certificado GRAPROHAB de nº 148/2018;

CONSIDERANDO que o processo para aprovação do loteamento foi efetivamente acompanhado pelo corpo de engenheiros do Município de Ipuã-SP;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento imobiliário denominado de loteamento "COLINA VERDE", integrado à zona urbana do município de Ipuã-SP, de propriedade de URB 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Dr. Paulo Tinoco Cabral nº 200 – sala 02, Jardim São Luiz, CEP: 14.020.270, Ribeirão Preto-SP.

Artigo 2º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação em toda a área compreendida pelo loteamento ora aprovado, o seguinte:

I – Terraplenagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

II – Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III – Execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos, assim compreendidos:

a) Rede de abastecimento de água;

b) Rede coletora de esgoto;

c) Rede de galeria e água pluvial;

d) Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas para acesso à deficientes físicos; e

e) Derivação lote a lote das redes de água e esgoto;

f) Pavimentação asfáltica de alto padrão;

g) Rede de energia elétrica de iluminação pública com led;

h) Arborização e sinalização de ruas e avenidas;

i) Outras obras ou serviços complementares de infraestrutura solicitados pelo Poder Público em atendimento ao interesse público.

IV – Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, observados os seguintes critérios:

a) O empreendedor se responsabilizará pela execução, às próprias custas das obras de infraestrutura e serviços complementares relacionados nos itens I, II e III deste artigo, nestas incluídas o material e mão de obra a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de dois anos.

b) O empreendedor oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura Municipal de Ipuã;

V – Deverá executar o projeto de arborização aprovado pela Prefeitura Municipal deste Município em sua totalidade, conforme prazos estabelecidos de acordo com o projeto de arborização previamente aprovado;

VI – Deverá, o empreendedor, obedecer ao sistema de fiscalização e controle dos serviços e obras e prazos em loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

VII - Deverá, o empreendedor, obedecer ao sistema de fiscalização e controle de tributação, posturas e demais normas municipais;

VIII – Deverá, observar as disposições da Lei Nacional nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, sob as penas da própria Lei.

Artigo 3º - Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídos (17) DEZESSETE LOTES A SEREM CAUCIONADOS A FAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ-SP, os lotes da QUADRA "2", LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e da QUADRA "3", LOTES 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, TOTALIZANDO 17 LOTES, afim de garantir a execução das obras correspondentes à Execução de Serviços de Infraestrutura do loteamento "COLINA VERDE", na forma do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado junto à Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, sendo:

- Lote 01 da Quadra 2 com área de 360,39m²
- Lote 02 da Quadra 2 com área de 322,71m²
- Lote 03 da Quadra 2 com área de 250,00m²
- Lote 04 da Quadra 2 com área de 250,00m²
- Lote 05 da Quadra 2 com área de 250,00m²
- Lote 06 da Quadra 2 com área de 250,00m²
- Lote 05 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 06 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 07 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 08 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 09 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 10 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 11 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 12 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 13 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 14 da Quadra 3 com área de 250,00m²
- Lote 15 da Quadra 3 com área de 250,00m²

§ 1º - Cada lote caucionado está avaliado em R$ 17.798,1176 (Dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) totalizando R$ 302.568,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme informações do Corpo de Engenharia Municipal, valor este suficiente para execução das obras de infraestrutura a serem executadas pelo proprietário do loteamento.

§ 2º – A liberação da caução se dará com a finalização das obras e/ou serviços devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 4º – O loteamento é de uso misto, residencial e comercial, ficando desde já proibido a destinação para uso diverso ou o fracionamento ou a divisão de lotes em qualquer hipótese.

Parágrafo único: O Município não expedirá alvarás ou outros atos concessivos ou autorizativos de construções e/ou obras diversas das residenciais, podendo embargar as construções e/ou obras que não atenderem a este Decreto, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Artigo 5º – A aprovação de projetos para construção, somente será autorizada após a instalação e operação de todos os equipamentos comunitários.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 3.675 de 03/03/2020 e o nº 3.660 de 07/01/2020.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 15.013, DE 27 DE MAIO DE 2.024.

Novo horário de trabalho para a servidora Verônica Aparecida Lopes Pina- Orientadora Social.

MICHELE ZANOTIM COVE, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I-ESTABELECER, com feito retroativo a partir de 22 de maio de 2.024, novo Horário de Trabalho paraa servidora **Verônica Aparecida Lopes Pina**, Orientadora Social:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **Av. Floriano Peixoto, 760 – Centro.**

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 h. e das 12:30 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de maio de 2.024.
MICHELE ZANOTIM COVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
MICHELE ZANOTIM COVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.014 DE 28 DE MAIO DE 2.024.

Instaura processo administrativo de readaptação do(a) empregado(a) público(a) Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.509/2024;

- CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela empregada pública **Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira**, instruído com informações de negativa do afastamento pelo INSS e relatórios médicos de condição de saúde com potencial de limitar o exercício das atividades do emprego público de origem;

- CONSIDERANDO o pedido de exoneração das servidoras Sindylara Gregório de Lima e Jaqueline Alves de Amorim, agentes escolares, e que no momento não há concurso vigente para suprir as vagas em aberto.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR, a partir de 28 de maio de 2.024, processo administrativo de readaptação do(a) empregado(a) público(a) **Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira**, portadora do RG nº 25.763.392-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº XXXXXX, Merendeira, para apurar a extensão da sua condição de saúde e os eventuais limites ao exercício das atividades atribuídas ao seu emprego de origem, promovendo ou não a readaptação, conforme prevê Lei Municipal nº 4.125/2019;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.015, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

Designa Mariana Moraes Fortunato para desempenhar a função gratificada de "Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais", e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA DESIGNADA, a partir de 28/05/2024, a servidora MARIANA MORAES FORTUNATO, RG nº 59.382.182-8 e CPF nº XXXXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de **"Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais",** nos termos do Artigo 12 da Lei Municipal nº 4.163, de 05 de Novembro de 2.019,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial r**evoga a Portaria Municipal nº 13.974**, de 17 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.016, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

Designa Ana Carolina Mioto para desempenhar a função gratificada de "Agente de Compras" nos termos da Lei Municipal nº 4.551, de 24 de Junho de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, a partir de 28/05/2024, a servidora ANA CAROLINA MIOTO, RG 43.159.966-X e CPF XXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de **"Agente de Compras",** nos termos da Lei Municipal nº 4.551, de 24 de junho de 2.022, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Carlos Fernandes nº 766, Centro – Caixa Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 – 0182/0183

CEP 14610-000 - I P U Ã – SÃO PAULO E-mail: saude@ipua.sp.gov.br

Resolução n. 05, de 07 de junho de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho apresentados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuã - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.777, de 08 de março de 1991, Lei Municipal nº 3.311, de 29 de maio de 2012; e Lei Municipal nº 3.311, de 29 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referentes ao 3º Aditivo do Convênio Nº 01/2023 – Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde – Estratégia de Saúde da Família e 2º Aditivo do Convênio Nº 02/2023 - Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aprovação do Plano de Trabalho referente ao 3º Aditivo do Convênio Nº 01/2023 – Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde – Estratégia de Saúde da Família, autorizando a transferência do montante de R$ 2.213.275,12 (dois milhões duzentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A aprovação do Plano de Trabalho referente ao 2º Aditivo do Convênio Nº 02/2023 - Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde, autorizando a transferência do montante de R$ 1.279.049,28 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução n. 05, de 07 de junho de 2024, nos termos da legislação vigente.

SÔNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Compras

Aviso de Contratação Direta

CANCELAMENTO AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que fica cancelado o Aviso de Cotação para Contratação Direta de empresa para aquisição de 12 (doze) placas de inauguração em alumínio fundido, arte e layout fornecida pelo município, medindo 60x80 cm, com furos para fixação, a fim de identificar obras após seu término e homenagear à administração responsável, veiculado no dia 26 de Abril de 2024, Ano VI, Edição n° 885, Página 3 de 5, do Diário Oficial do Município de Ipuã.

Ipuã/SP, 10 de Junho de 2024.

Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras